

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA – CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 23249.033450.2026-19

RDC Nº 01/2023

CONTRATO Nº 01/2024

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2024, ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO CAMPUS TIMON E A
EMPRESA CONSTRUTORA CASTELUCCI
LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão - Campus Timon, com sede na Av. Luís Firmino de Sousa, 3907 - Timon, MA, 65635- 468, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.735.145/0017-51, neste ato representado pelo Diretor Geral, ROMMEL DE SOUSA NEVES, nomeado pela Portaria nº 5.447 de 18 de novembro de 2020, CPF 797.213.583-87, Matrícula 1731141, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CONSTRUTORA CASTELUCCCI LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.723.085/0001-39, sediada na Rua Vinte e um, nº 03 - Bairro Cohatrac II, São Luís-MA, CEP 65.054- 280 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Paulo César Pereira Castelucci, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0355759220006, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 601.835.923-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 23249.033450.2026-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 01/2024, sujeitando-se e às seguintes cláusulas:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA – CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência, **ACRÉSCIMO** de 11,34% e **SUPRESSÃO** de 1,32% do valor do contrato da obra do novo bloco de laboratório de Química/Informática do Campus Timon.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 Tendo em vista que o contrato se encerra no dia 30/07/2026

2.2 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 31/07/2026 até 31/12/2026.

2.3 O prazo de execução do objeto fica prorrogado até 31/12/2026.

3. DO PREÇO

3.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 1.847.081,13** (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil oitenta e um reais e treze centavos), conforme documentos anexados no processo de prorrogação do contrato.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA TERCEIRA — DA GARANTIA

4.1. Se a GARANTIA tiver sido exigida quando da celebração do ajuste inicial, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente aditamento, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, §1º da lei nº 8.666/93, com validade de 60 (sessenta) dias após a finalização contratual.

5. CLÁUSULA QUARTA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra-se amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei nº da antiga lei 8.666/93, Artigo 111 e 115 da nova da Lei 14.133/21 e nos Artigos 51 e 54 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
IFMA – CAMPUS TIMON
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS - CLCC

6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SEXTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Timon - MA, 30 de Julho de 2026

Direção Geral
IFMA Timon

Represente Legal da
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____